1º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL COM RECARGA MENSAL E VOUCHER IMPRESSO EM PAPEL A SER FORNECIDA POR EMPRESA DE ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, LOTE 04 (QUATRO) - CONTRATO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 – **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado por sua Secretária Municipal, o(a) **Sr(ª). ISABEL CRISTINA DOS SANTOS,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, estabelecida na Av Dra. . Ruth Cardoso, nº 7221, Conj 801 901 e 1201 Bloco A Andar 8 9 E 12 Edif Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, CEP 05.425-902 neste ato representada pelo Sr.ª **GIOVANA VIEIRA ALVES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual com recarga mensal e voucher impresso em papel a ser fornecida por empresa de âmbito nacional para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, LOTE 04 (quatro), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Pregão Eletrônico nº 025/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- *Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **15/09/2026 a 15/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12 / 03.10.10 / 03.08.08 / 03.05.05
Atividade: 2.077 / 2.054 / 2.043 / 2.044 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.025 / 2.010 / 2.074
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
Fontes de Recursos: 1500 / 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 24 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 24/08/2026 08:32h

MUNICÍPIO DE POJUCA

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Giovana Vieira Alves:25771653829
Assinado de forma digital por Giovana Vieira Alves:25771653829
Dados: 2026.08.26 01:08:49 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

CONTRATADA - REP. SRª. GIOVANA VIEIRA ALVES

Para autenticar: https://pmpojuca5.am3bi.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=eYZH4DN0DEKGwPkpII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e/ou refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual com recarga mensal e voucher impresso em papel a ser fornecida por empresa de âmbito nacional para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, **LOTE 04 (quatro).**

Contratada – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 15/09/2026 a 15/09/2027.

Pojuca/BA, 24 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 24/08/2026 08:32h

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Para autenticar: https://pmpojuca5.am3bia.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=eYZH4DNOEKGcwPkpII.